



DECRETO Nº 049 DE 11 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Renomeia o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o “Conselho de Alimentação Escolar - CAE”, Gestão 2017/2020, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo encarregado de controle, fiscalização e aplicação de recursos destinados a aquisição de Alimentação Escolar do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em conformidade com Resolução n.º 038 de 16 de julho de 2009, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo

Titular: Eliane Rolon Costa

Suplente: Priscila Dutra de Oliveira

II - Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes

Titular: Izabel Cristina Barbosa Becker

Suplente: Elisângela Rocha Alves Américo

Titular: Solange Aparecida Nogueira da Silva

Suplente: Cleidinéia Cândida Zanelato

III - Representantes de Pais de Alunos

Titular: Dennys Amaral Pereira Dantas

Suplente: Rosângela Rosa da Silva

Titular: Thalita Yoshiko Assahida de Azevedo

Suplente: Sílvia Aparecida Camargo



IV - Representantes das Entidades Cíveis Organizadas

Titular: Gislaíne de Fátima Pereira da Rocha

Suplente: Regina Cruz Lorenzetti

Titular: Marluce Marcelino Peccin Coutinho

Suplente: Marina Marcelino Coutinho

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares acima relacionados, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares presentes em plenário, reunidos especialmente para esse fim, com mandato coincidente com o do Conselho, permitida uma única recondução, em conformidade com o Art. 26, § 10, inciso I da Resolução/CD/FNDE n.º 038 de 16 de julho de 2009, expedida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Ribeirão do Pinhal, deverá seguir as normas mencionadas na Resolução n.º 038 de 16 de julho de 2009, expedida pelo Conselho Deliberativo do FNDE e demais regulamentações legais.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto, nomeados através do Decreto nº 082 de 14 de setembro de 2017.

Art. 5º A vigência do mandato dos membros ora designados encerra-se com os demais membros designados pelo Decreto nº 082 de 14 de setembro de 2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, em 11 de junho de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito